

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A LAVRATURA DE UM TESTAMENTO PÚBLICO:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO TESTADOR:

- Solteiro: certidão de nascimento;
- Casado: certidão de casamento;
- Separado: Certidão de Casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de Casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento com anotação do Óbito;
- Cédula de identidade e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Indicação de profissão;

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS TESTEMUNHAS:

- Cédula de identidade e CPF (das duas testemunhas);
- Indicação de profissão, estado civil e apresentação de comprovante de endereço residencial.

As testemunhas não poderão ter qualquer vínculo de parentesco até o 3º grau com o testador.

OUTROS DOCUMENTOS:

- Relação dos bens que serão deixados em legado, se for o caso, com comprovação da propriedade dominial;
- Indicação do testamenteiro (pessoa responsável em cumprir as disposições do testamento) com os dados de qualificação completos (cédula de identidade, CPF, profissão, endereço residencial);
- Qualificação completa dos herdeiros necessários, aos quais deverá ser assegurada a legítima;
- Qualificação completa dos beneficiários do testamento (cédula de identidade, CPF, profissão, endereço residencial).

Observações:

- 1) São considerados documentos de identificação da parte:
 - a) carteira de identidade, emitida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
 - b) registro de identidade civil;
 - c) carteira de identidade expedidas pelos conselhos federais de exercício profissional;
 - d) carteira nacional de habilitação (CNH);
 - e) registro nacional de estrangeiro, válido e vigente; e
 - f) carteira de trabalho (CTPS), modelo recente.